MISSÃO DO BRASIL JUNTO À CPLP

Nº 137

A Missão do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa cumprimenta o Secretariado Executivo e tem a honra de encaminhar, para o devido depósito na sede da CPLP, a anexa Carta de Ratificação, assinada pelo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil e rubricada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada em Díli, Timor-Leste, em 24 de julho de 2015, e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 385, de 4 de setembro de 2026.

2. Com relação à Convenção em tela, a Missão do Brasil vem solicitar o registro da seguinte declaração interpretativa: "Para a República Federativa do Brasil, o termo 'prestações', constante da letra 'h' do numeral 1 do Artigo 1º da Convenção, significa 'aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e pensão por morte'."

3. A Missão do Brasil assinala, a propósito, que, uma vez depositada a Carta de Ratificação brasileira, e, após a entrada em vigor do instrumento para o Brasil, a Convenção deverá ser, ainda, objeto de Decreto Presidencial de Promulgação, a fim de que passe a integrar o ordenamento jurídico brasileiro. Uma vez que a Convenção entre em vigor internacional, seu Acordo Administrativo será incorporado ao direito interno por publicação direta no Diário Oficial da União, a fim de que esteja apto a produzir efeitos internos assim que a Convenção for promulgada.

4. A Missão do Brasil encarece ao Secretariado Executivo o obséquio de circular esta Nota Verbal às Representações Permanentes dos demais Estados membros.

A Missão do Brasil junto à CPLP aproveita a oportunidade para renovar ao Secretariado Executivo da CPLP os protestos da sua mais elevada estima e consideração.

Lisboa, em 08 de outubro de 2026

MISSÃO DO BRASIL JUNTO À CPLP - LISBOA - ORDEM E PROGRESSO